

Swell.

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL “SWELL NA COPA”

Promotora: **SWELL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ 76.158.872/0001-44, estabelecida à Rua Jerônimo Durski, 910, Curitiba – PR, CEP: 80.730-290, doravante denominada simplesmente **SWELL**.

1. DOS PARTICIPANTES

1.1 Estão habilitadas a participar da promoção “SWELL NA COPA” as pessoas físicas e jurídicas (representantes legais), brasileiras ou não, que efetivarem a compra, no período indicado no **item 2.1** abaixo, de uma ou mais unidades dos residenciais do BonneVie Home & Living, localizado em Curitiba/PR.

1.2 Estão habilitadas a participar da promoção “SWELL NA COPA” os corretores de imóveis (devidamente registrados no Creci), brasileiros ou não, que realizarem a venda, no período indicado no **item 2.1** abaixo, de uma ou mais unidades dos residenciais no BonneVie Home & Living, localizado em Curitiba/PR.

2. VALIDADE

2.1 A PROMOÇÃO será válida de 18/6/2018 a 30/6/2018.

3. REQUISITOS

3.1 Para que os PARTICIPANTES mencionados no item 1 sejam contemplados, deverão ser atendidos o seguinte requisito: proposta de compra e venda devidamente aprovada e assinada pela Swell, necessariamente dentro do período mencionado no item 2.1 acima.

3.2 Para efeitos da premiação retro aludida, as reservas realizadas por potenciais compradores não serão consideradas, até que sejam efetivamente convertidas em propostas de compra e venda aprovadas pela Swell.

3.3 Os funcionários da Swell e de imobiliárias parceiras da empresa podem participar da promoção apenas como participantes do item 1.2, ou seja, enquanto corretores de imóveis devidamente registrados no Creci.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 - O prêmio para quem efetivar o negócio, conforme o disposto no item 3 acima, será uma Smart TV LED FULL HD 50” (1 para o comprador, 1 para o corretor de imóveis responsável pela venda). O número de polegadas do televisor poderá variar entre 48” e 51” conforme modelo do fabricante.

4.2 A marca do televisor a ser entregue como prêmio será informada no momento da premiação.

4.3 A entrega do televisor será agendada oportunamente, dada à disponibilidade de data, horário e local do cliente premiado.

4.4 O prêmio em questão não poderá ser trocado por outros produtos, nem por dinheiro, nem é cumulativo para o participante que se enquadrar no item

4.5 A garantia do televisor é de total responsabilidade do fabricante.

4.6 Não há restrição quanto ao número de unidades a serem compradas.

5. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

5.1 Com a participação no evento promocional em referência, os PARTICIPANTES, desde já, concordam com a utilização, gratuita, de seus nomes, dos direitos de imagem e voz, com vista a fotografias, filmagens ou gravações, as quais tenham por objetivo promover a divulgação dos resultados e conseqüente reforço de mídia publicitária, durante e após o término da campanha promocional, por tempo ilimitado, sem qualquer ônus ou encargos para a **SWELL** e/ou das empresas acionistas ou de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras direta ou indiretamente.

5.2 Com a participação neste evento, estarão os PARTICIPANTES aceitando total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas, analisados pela **SWELL**, cuja decisão poderá ser submetida à consideração do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

5.3 A **SWELL** reserva-se no direito de alterar qualquer item desta campanha promocional, bem como interrompê-la, se necessário for, mediante prévio aviso de 05 (cinco) dias, por meio de comunicação destinada a todos os participantes que estiverem com o processo de negociação em andamento.

5.4 A critério exclusivo da **SWELL** e da comissão julgadora, poderá ser excluído desta PROMOÇÃO qualquer participante que utilize atitudes que fujam às regras estipuladas neste regulamento, ou que sejam consideradas ilícitas aos costumes e ética das Empresas Promotoras do Evento e da Comissão.

5.5 O prêmio ora estabelecido não poderá ser convertido em dinheiro e é pessoal e intransferível.

5.6 Em caso de distrato ou rescisão unilateral do Instrumento Particular de Compra e Venda que ensejou o recebimento do prêmio, o mesmo será cancelado.

5.7 A **SWELL** não tem nenhuma responsabilidade em relação à garantia dos produtos, bem como sua assistência técnica, sendo certo que problemas dessa natureza deverão ser tratados diretamente com o fabricante.